



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

## RELATÓRIO/VOTO CPAGR N.º 10/2025

*Proposição:* Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2025.  
*Rel.:* Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito.

### 1. Exposição

Cuida-se de projeto de lei ordinária do Alcaide, que trata sobre o reconhecimento de estado de emergência climática no Município, em razão da emissão de gases potencializadores do efeito estufa, a qual é acompanhada de medidas progressivas de treinamento, e total neutralização até o ano de 2040.

Vale destacar que o sr. Prefeito encaminhou este projeto por meio do Ofício n.º 438/2025, o qual solicitou a convocação extraordinária da Câmara durante o recesso para deliberar.

O Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação foi pela admissibilidade e boa técnica nos termos do Substitutivo de n.º 1.

É a apertadíssima síntese.

### 2. Discussão

Nos termos do art. 78, I-A, alínea “j” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, compete à Comissão Permanente de Assuntos Gerais e Residuais de apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a preservação do meio ambiente.

Dessa forma, há que ser assentada a conveniência e oportunidade na aprovação desta matéria.

Em verdade, todos nós temos consciência dos males que envolvem a elevação dos índices de emissão de gases potencializadores do efeito estufa em nível global.

Sobre isso, deve ser lembrado o magistério do Papa Francisco, de feliz memória, que em sua encíclica *Laudato Si'*, nos deixou a preciosa reflexão que segue:

O clima é um bem comum, um bem de todos e para todos. (...) A humanidade é chamada a tomar consciência da necessidade de mudanças de estilos de vida, de produção e de consumo, para combater este aquecimento ou, pelo menos, as causas humanas que o produzem ou acentuam. É verdade que há outros fatores (tais como o vulcanismo, as variações da órbita e do eixo terrestre, o ciclo solar), mas numerosos estudos científicos indicam que a maior parte do aquecimento global das últimas décadas é devida à alta concentração de gases com efeito de estufa (dióxido de carbono, metano, óxido de azoto, e outros) emitidos sobretudo por causa da atividade humana. (...) Se a tendência atual se mantiver, este século poderá ser testemunha de mudanças climáticas inauditas e duma destruição sem precedentes dos ecossistemas, com graves consequências para todos nós. (Papa Francisco, Carta Encíclica *Laudato Si'*, n. 23-24).

Dessa forma, em boa hora o Executivo Municipal decidiu provocar este Legislativo, com o fito de produzir um novo arcabouço legal que verdadeiramente contribua como um freio no processo de superaquecimento global que estamos vivendo.

Nessa ordem de ideias, entendo que o texto do substitutivo apresentado pela CPCJR, conferiu a melhor redação possível ao projeto, sem lhe desvirtuar a estrutura fundamental, e, por isso, manifesto que votarei pela aprovação daquela versão do projeto.

### 3. Conclusão



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

Meu voto é pela a **aprovação no mérito** do Substitutivo n.º 1 da CPCJR ao Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2025.

Echaporã, 29 de julho de 2025.

  
**ISIO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO**  
Relator – MDB